



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 056/2022 DE 31/08/2022

Súmula: “Dispõe Sobre a composição dos membros do Grupo de Acompanhamento – GA, para Revisão do Plano Diretor Municipal de Japira.”

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº 15.229/2006 e Lei Municipal nº 1.014/2012, **CONSIDERANDO** a necessidade oportunizar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, para a formulação de proposições e avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e suas áreas estratégicas; e conforme a reunião realizada no dia 22 de agosto de 2022, na sede da Câmara Municipal de Japira.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Grupo de Acompanhamento – GA, para Revisão do Plano Diretor os seguintes membros.

I – Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município:

Titular: Henrique Rodrigues de Moraes

Suplente: José do Carmo da Silva

II – Representante do Departamento Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Andressa Kele Cataoca

Suplente: Angelo Marcos Vigilato

III – Representante do Departamento de Saúde e Saneamento:

Titular: Leise Cristina Jorge

Suplente: Patricia Tie Koga

IV – Representante do Departamento de Finanças:

Titular: Débora Divino

Suplente: Eni do Prado Leite

V – Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Edevaldo Jesus da Silva

Suplente: José Marcelo Pangone

VI – Representante do comércio e da indústria:

Titular: Leandro Reimão

Suplente: Mizael Aragão dos Santos

VII – Representante do Poder Legislativo:

Titular: Hariel Vieira Fogaça

Suplente: Alekisson Michel Tomazi.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

VIII – Representante dos Conselhos Municipais:

Titular: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira

Suplente: Debora Pereira da Silva Gines

IX – Representante do IDR/EMATER:

Titular: Alesandro Oliveira Santos

Suplente: Paulo Sérgio Beraldo de Moraes

X – Representante de Bairros:

Titular: Maria José França Silva

Suplente: Flavio Gomes

XI – Representante da Defesa Civil:

Titular: Pollyana Eulália de Souza

Suplente: Messias Samoel da Silva

XII – Representante de organizações não governamentais ou associação de proteção ao meio ambiente:

Titular: Jaqueline Yagui Martins

Suplente: Maria Zorete de Paula Camargo

XIII – Representante dos clubes de serviço ou similares:

Titular: Fabiano Gonzalez da Fonseca

Suplente: Dulce Edna Oliveira Santos

XIV – Representante do SINDJAP - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira:

Titular: Rosivaldo Mota da Silva

Suplente: João Carlos Dias Pinto

XV – Representante da APROPIA - Associação dos Produtores Rurais da Microbacia do Pico Agudo:

Titular: Elizete da Silva

Suplente: Marlene Xavier Souza de Oliveira

XVI – Representante da ASTEJ - Associação dos Trabalhadores e Estudantes de Japira:

Titular: Luiz Fernando Ramos

Suplente: Gustavo da Silva Santos

Art. 2º. O período de vigência dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo respectivo Grupo de Acompanhamento - GA, para a Revisão do Plano Diretor é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 períodos de igual vigência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal